



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 24/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2017.

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 87/2018, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Empresas participantes: 01 – NWISEN COMERCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, 02 – CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 03 – J.D. CONSTRUÇÕES LTDA, e 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, oportunidade na qual o servidor Engenheiro André Arnold, chancelado pelo secretário da pasta, Sr. Paulo Renato Paim, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES**

LICITANTE 01: NWISEN COMÉRCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI-EPP

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -

Item	Descrição	Documento Apresentado	Avaliação
5.5.1.	Declaração de disponibilidade e indicação do Responsável Técnico pela execução do objeto conforme modelo anexo VI;	Declaração conforme Modelo VI e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
5.5.2.	Certificado de Registro da Licitante e do Responsável Técnico – CREA, dentro de seu prazo de validade.	Certidão Prof. 1667071 válido 31/03/2018; Certidão PJ 1674202 válido 31/03/2018. conforme item 5.5.1 (internet)	Atende
5.5.3.	Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação,	Contrato Prestação Serviço conforme 5.6.1 (autenticação) 5.6.3 e 5.6.7	Atende
5.5.4.	Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado / Certidão de capacidade técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pela licitante, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: sendo que a parcela de maior relevância é a comprovação de: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	Não apresentado: Apresentada cópia da ATA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (MVP 70404/2017) apensado ao processo licitatório (MVP 9669/2017). Nos anexos 47 (linha 38) e anexo 48 (linha 36) está informado que “... a empresa deverá solicitar a certificação do atestado junto ao CREA, ...”, bem como no anexo 65, (resposta MVP 13385/2018) cujo despacho indefere a solicitação de exclusão do item 5.5.4.	Não Atende
5.5.4.1	O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos	Não apresentado	Não Atende



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	<u>serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>			
5.5.5.	Comprovação de Capacidade Técnica Profissional , através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado / Certidão de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pelo Responsável Técnico indicado de serviços de compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. sendo que a parcela de maior relevância é: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	Pref. Canoas: CAT 1663762 Resp.Téc. OK / ART 9048223OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK Parcela I (igual) OK UTRESA: CAT 1610215 Resp.Téc. OK / ART 8977158OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK Parcela II (similar) OK NWASSEN: CAT 1610409 Resp.Téc. OK / ART 8994734OK / Quantidade* ¹ mínimo / Prazo* ² OK Parcela* ³ (diferente) similar parcial TRATHO: CAT 1610405215 Resp.Téc. OK / ART 8994682OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK Parcela (deferente) similar	Atende Atende Atende Atende	
5.5.5.1	O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, <u>identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>	Pref. Canoas: CAT 1663762 UTRESA: CAT 1610215 NWASSEN: CAT 1610409 TRATHO: CAT 1610405215	Atende Atende Atende Atende	
5.5.5.2.	Para obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, a certidão ou atestado deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional;	Pref. Canoas: CAT 1663762 UTRESA: CAT 1610215 NWASSEN: CAT 1610409 TRATHO: CAT 1610405215	Atende Atende Atende Atende	
5.5.6.	Declaração formal de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, das disposições do Termo de Referência, bem como ter visitado os locais de execução dos serviços, conhecendo plenamente as questões morfológicas, topográficas e de ocupações existentes sobre a área de intervenção, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo anexo VII.	Declaração conforme Modelo VII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende	
5.5.7.	Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCM) e demais medidas previstas na legislação pertinente, conforme modelo anexo VIII.	Declaração conforme Modelo VIII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende	
OBSERVAÇÕES:				
*1: Quantidade equivalente ao manejo dos resíduos depositados = acima de 100 t/dia (aterro médio porte); Quantidade equivalente ao volume do processamento de chorume maior de 70,00 m ³ /dia. (mínimo 50% do estimado mensal/26dias úteis).				
*2: Prazo equivalente a experiência de ciclos de monitoramento ambiental (dependendo da LO análises bimestrais ou trimestrais), prazo mínimo de 180 dias.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**3: A complexidade do tratamento e gestão de efluentes industriais é equivalente ou superior ao de aterro sanitário. Apesar de diferença na operação o monitoramento ambiental é similar.*

CONCLUSÃO: INABILITADA

A licitante nº1 NWISEM COMÉRCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELLI-EPP, não foi habilitada tecnicamente, visto não ter atendido os itens 5.5.4 e 5.5.4.1 estabelecidos no EDITAL 24/2017-CP 03/17

LICITANTE 02: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO D ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -

Item	Descrição	Documento Apresentado	Avaliação
5.5.1.	Declaração de disponibilidade e indicação do Responsável Técnico pela execução do objeto conforme modelo anexo VI;	Declaração conforme Modelo VI e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
5.5.2.	Certificado de Registro da Licitante e do Responsável Técnico – CREA, dentro de seu prazo de validade.	Certidão Prof. 1648566 válido 31/03/2018; Certidão PJ 1674202 válido 31/03/2018. conforme item 5.5.1 (internet)	Atende
5.5.3.	Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação,	Contrato Prestação Serviço conforme 5.6.1 (autenticação) 5.6.3 e 5.6.7	Atende
5.5.4.	Comprovação de Capacidade Técnica Operacional , através da apresentação de Atestado / Certidão de capacidade técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pela licitante , de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: sendo que a parcela de maior relevância é a comprovação de: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	CMTU: ACERVO 1291/2011 Resp.Téc. OK / ART 2010459110 OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK (180 dias) Parcela II (igual) OK	Atende
5.4.1	O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.	CMTU: ACERVO 1291/2011	Atende
5.5.5.	Comprovação de Capacidade Técnica Profissional , através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado / Certidão de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pelo Responsável Técnico indicado de serviços de compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.sendo que a parcela de maior relevância é: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u>	CMTU: ACERVO 1291/2011 Resp.Téc. OK / ART 2010459110 OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK (180 dias) Parcela II (igual) OK	Atende



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	<u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>		
5.5.5.1	O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, <u>identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>	<u>CMTU: ACERVO 1291/2011</u>	Atende
5.5.5.2.	Para obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, a certidão ou atestado deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional;	<u>CMTU: ACERVO 1291/2011</u>	Atende
5.5.6.	Declaração formal de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, das disposições do Termo de Referência, bem como ter visitado os locais de execução dos serviços, conhecendo plenamente as questões morfológicas, topográficas e de ocupações existentes sobre a área de intervenção, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo anexo VII.	Declaração conforme Modelo VII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
5.5.7.	Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCM) e demais medidas previstas na legislação pertinente, conforme modelo anexo VIII.	Declaração conforme Modelo VIII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
OBSERVAÇÕES:			
*1: Quantidade equivalente ao manejo dos resíduos depositados = acima de 100 t/dia (aterro médio porte); Quantidade equivalente ao volume do processamento de chorume maior de 70,00 m ³ /dia. (mínimo 50% do estimado mensal/22dias úteis)			
*2: Prazo equivalente a experiência de ciclos de monitoramento ambiental (dependendo da LO análises bimestrais ou trimestrais), prazo mínimo de 180 dias.			
CONCLUSÃO: HABILITADA			
A licitante nº 2 CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO D ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, foi habilitada tecnicamente, visto ter atendido todos itens estabelecidos no EDITAL 24/2017-CP 03/17			
LICITANTE 03: J.D. CONSTRUÇÕES LTDA			
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Item	Descrição	Documento Apresentado	Avaliação
5.5.1.	Declaração de disponibilidade e indicação do Responsável Técnico pela execução do objeto conforme modelo anexo VI;	Declaração conforme Modelo VI e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
5.5.2.	Certificado de Registro da Licitante e do Responsável Técnico – CREA, dentro de seu prazo de validade.	Certidão Prof. 1670780 válido 31/03/2018; Certidão PJ 1676731 válido 31/03/2019.	Atende



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		conforme item 5.5.1 (internet)	
5.5.3.	Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação,	Contrato Prestação Serviço <u>Não Conformidade</u> 5.6.1 e 5.6.2 (autenticação cartório ou DLC) e 5.6.3 assinatura empresa não confere com sócios ou representante legal. 5.6.7 OK	Não Atende
5.5.4.	Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado / Certidão de capacidade técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pela <u>licitante</u>, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: sendo que a parcela de maior relevância é a comprovação de: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	<u>SITEL/CORSAN:sem CREA</u> Resp.Téc. OK / ART <u>indicada s/ cópia</u> <u>Quantidade*¹ não identificada, quantitativos de máquinas/equipes sem indicação volume ou peso.</u> Prazo* ² OK (4 anos) Parcela II (s/ possibilidade de avaliação devido ausência quantitativos)	Não Atende
5.5.4.1	O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, <u>identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>	<u>Não conformidade:</u> sem registro CREA	Não Atende
5.5.5.	Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado / Certidão de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pelo <u>Responsável Técnico indicado</u> de serviços de compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.sendo que a parcela de maior relevância é: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	<u>Prefeitura ALEGRETE:</u> <u>CAT 1540316</u> Resp.Téc. OK / ART 8299583 OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK (24 meses) Parcela II (compatível) OK <u>Prefeitura CARAZINHO:</u> <u>CAT 1322119</u> Resp.Téc. OK / ART 6369440 OK / Quantidade* ¹ INFERIOR / Prazo* ² OK (180 dias) Parcela II (compatível) OK	Atende Não Atende
5.5.5.1	O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, <u>identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>	<u>Prefeitura ALEGRETE:</u> <u>CAT 1540316</u> <u>Prefeitura CARAZINHO:</u> <u>CAT 1322119</u>	Atende Atende
5.5.5.2.	Para obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, a certidão ou atestado deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional;	<u>Prefeitura ALEGRETE:</u> <u>CAT 1540316</u> <u>Prefeitura CARAZINHO:</u> <u>CAT 1322119</u>	Atende Atende
5.5.6.	Declaração formal de que tem pleno conhe-	Declaração conforme Modelo VII e	Atende



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	cimento dos serviços a serem executados, das disposições do Termo de Referência, bem como ter visitado os locais de execução dos serviços, conhecendo plenamente as questões morfológicas, topográficas e de ocupações existentes sobre a área de intervenção, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo anexo VII.	itens 5.6.3, 5.6.7.	
5.5.7.	Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCM) e demais medidas previstas na legislação pertinente, conforme modelo anexo VIII.	Declaração conforme Modelo VIII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
OBSERVAÇÕES:			
*1: Quantidade equivalente ao manejo dos resíduos depositados = acima de 100 t/dia (aterro médio porte); Quantidade equivalente ao volume do processamento de chorume maior de 70,00 m ³ /dia. (mínimo 50% do estimado mensal/22dias úteis)			
*2: Prazo equivalente a experiência de ciclos de monitoramento ambiental (dependendo da LO análises bimestrais ou trimestrais), prazo mínimo de 180 dias.			
CONCLUSÃO: INABILITADA			
A licitante nº3 J.D. CONSTRUÇÕES LTDA, não foi habilitada tecnicamente, visto não ter atendido os itens 5.5.3., 5.5.4 e 5.5.4.1 estabelecidos no EDITAL 24/2017-CP 03/17			
LICITANTE 04: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA			
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Item	Descrição	Documento Apresentado	Avaliação
5.5.1.	Declaração de disponibilidade e indicação do Responsável Técnico pela execução do objeto conforme modelo anexo VI;	Declaração conforme Modelo VI e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
5.5.2.	Certificado de Registro da Licitante e do Responsável Técnico – CREA, dentro de seu prazo de validade.	Certidão Prof. 1673217 válido 31/03/2019; Certidão PJ 1616001 válido 31/03/2018. conforme item 5.5.1 (internet)	Atende
5.5.3.	Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação,	Contrato Prestação Serviço conforme e CTPS 5.6.1 (autenticação) 5.6.3 e 5.6.7	Atende
5.5.4.	Comprovação de Capacidade Técnica Operacional , através da apresentação de Atestado / Certidão de capacidade técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pela licitante , de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: sendo que a parcela de maior relevância é a comprovação de: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de</u>	Prefeitura GRAVATAÍ: CAT 1479819 Parcela (diferente: Operação Transbordo e outros) Não compatível; Prefeitura CANOAS: CAT 1479732 Parcela (diferente: Operação Transbordo e outros) Não compatível;	Não Atende Não Atende Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	<u>Aterro Sanitário Encerrado:</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de</u> <u>Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	<u>Prefeitura N.HAMBURGO:</u> <u>CAT 1479685</u> Parcela (diferente: Operação Transbordo e outros) Não compatível; <u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1575733</u> Resp.Téc. OK / ART 6374081 OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK Parcela II (compatível) OK	Atende Atende
5.5.4.1	<u>O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>	<u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1479819</u> <u>Prefeitura CANOAS:</u> <u>CAT 1479732</u> <u>Prefeitura N.HAMBURGO:</u> <u>CAT 1479685</u> <u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1575733</u>	Atende Atende Atende Atende
5.5.5.	Comprovação de Capacidade Técnica Profissional , através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado / Certidão de Capacidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA, que comprove a execução pelo Responsável Técnico indicado de serviços de compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.sendo que a parcela de maior relevância é: <u>I. Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário Encerrado;</u> <u>II Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário ainda em Operação.</u>	<u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1479819</u> Parcela (diferente: Operação Transbordo e outros) Não compatível; <u>Prefeitura CANOAS:</u> <u>CAT 1479732</u> Parcela (diferente: Operação Transbordo e outros) Não compatível; <u>Prefeitura N.HAMBURGO:</u> <u>CAT 1479685</u> Parcela (diferente: Operação Transbordo e outros) Não compatível; <u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1575733</u> Resp.Téc. OK / ART 6374081 OK / Quantidade* ¹ OK / Prazo* ² OK Parcela II (compatível) OK	Não Atende Não Atende Não Atende Atende
5.5.5.1	<u>O Atestado/Certidão apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, descrição dos serviços executados, suas quantidades, da ART ou do Contrato.</u>	<u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1479819</u> <u>Prefeitura CANOAS:</u> <u>CAT 1479732</u> <u>Prefeitura N.HAMBURGO:</u> <u>CAT 1479685</u> <u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1575733</u>	Atende Atende Atende Atende
5.5.5.2.	<u>Para obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, a certidão ou atestado deverá estar acompanhado da CAT (Cer-</u>	<u>Prefeitura GRAVATAÍ:</u> <u>CAT 1479819</u> <u>Prefeitura CANOAS:</u>	Atende Atende



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	<i>tidão de Acervo Técnico) do profissional;</i>	<u>CAT 1479732</u> <u>Prefeitura N.HAMBURGO:</u> <u>CAT 1479685</u> <u>Prefeitura GRAVATAI:</u> <u>CAT 1575733</u>	<i>Atende</i> <i>Atende</i>
5.5.6.	Declaração formal de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, das disposições do Termo de Referência, bem como ter visitado os locais de execução dos serviços, conhecendo plenamente as questões morfológicas, topográficas e de ocupações existentes sobre a área de intervenção, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo anexo VII.	Declaração conforme Modelo VII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende
5.5.7.	Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCM) e demais medidas previstas na legislação pertinente, conforme modelo anexo VIII.	Declaração conforme Modelo VIII e itens 5.6.3, 5.6.7.	Atende

OBSERVAÇÕES:

***1:** Quantidade equivalente ao manejo dos resíduos depositados = acima de 100 t/dia (aterro médio porte);

Quantidade equivalente ao volume do processamento de chorume maior de 70,00 m³/dia. (mínimo 50% do estimado mensal/22dias úteis)

***2:** Prazo equivalente a experiência de ciclos de monitoramento ambiental (dependendo da LO análises bimestrais ou trimestrais), prazo mínimo de 180 dias.

CONCLUSÃO: HABILITADA:

A licitante Nº 04: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, foi habilitada tecnicamente, visto ter atendido todos itens estabelecidos no EDITAL 24/2017-CP 03/17

RESPOSTAS AS COLOCAÇÕES DOS LICITANTES APRESENTADAS NA ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE 01: NWASEM COMÉRCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELLI-EPP

A empresa 02 tem somente 6 meses de atestado técnico profissional, quando pede 01 ano, no mínimo: conforme manifestação no anexo 48 do MVP 9669/2017: ATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRATHO EFLUENTES, publicada no DOMC de 19/09/2017 “O PRAZO É UM CONDICIONANTE IMPORTANTE PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA. NO EDITAL É SOLICITADO PRAZO COMPATÍVEL AO OBJETO, NÃO OBRIGANDO PRAZO IGUAL OU SUPERIOR AO DO OBJETO. A COMPATIBILIDADE ENVOLVE, TODOS OS CICLOS, FASES E ETAPAS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE REQUERIDA, PORTANTO, A AVALIAÇÃO DO PRAZO DEVE SER CONSIDERADA E ANALISADA SUA COMPATIBILIDADE AO OBJETO”. Neste caso, trata-se de um contrato cujo prazo é de 180 (cento e oitenta) dias, com quantitativos equivalentes. Através de diligência eletrônica, verificou-se que os condicionantes ambientais da operação do empreendimento (Portaria 011/2010 emitida pelo IAP PR) são similares a nossa Licença de Operação. Portanto, pode ser aceito como comprovação de capacidade Operacional e Profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LICITANTE 04: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

O atestado da empresa 02 é de construção pelo período de 6 meses, sendo que o tratamento do aterro monitorado é de somente 4 meses, não cumpre com o item 5.5.4. do edital: conforme manifestação no anexo 48 do MVP 9669/2017: ATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TRATHO EFLUENTES, publicada no DOMC de 19/09/2017 “O PRAZO É UM CONDICIONANTE IMPORTANTE PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA. NO EDITAL É SOLICITADO PRAZO COMPATÍVEL AO OBJETO, NÃO OBRIGANDO PRAZO IGUAL OU SUPERIOR AO DO OBJETO. A COMPATIBILIDADE ENVOLVE, TODOS OS CICLOS, FASES E ETAPAS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE REQUERIDA, PORTANTO, A AVALIAÇÃO DO PRAZO DEVE SER CONSIDERADA E ANALISADA SUA COMPATIBILIDADE AO OBJETO”. Neste caso, trata-se de um contrato cujo prazo é de 180 (cento e oitenta) dias, com quantitativos equivalentes. Através de diligência eletrônica, verificou-se que os condicionantes ambientais da operação do empreendimento (Portaria 011/2010 emitida pelo IAP PR) são similares a nossa LO. Portanto, pode ser aceito como comprovação de capacidade Operacional e Profissional.

LICITANTE 04: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA

A empresa 02 só possui CNPJ, atividade de transporte: Neste caso, avalia-se registros e habilitação junto ao CREA, que regula atividade profissional. A empresa apresentou atestado de capacidade operacional e profissional com registros de responsabilidade técnica junto ao CREA.

Quanto as questões do profissional Engenheiro Jacinto José Dariva: A empresa possui registro no CREA com profissional adequados. O Engenheiro Jacinto José Dariva está sendo contratado pela empresa para assumir a RT da atividade. Não pode ser considerada condição de inabilitação.

Quanto aos atestados de capacidade operacional e profissional apresentados pela empresa 03 incompatível com o certame e não possuem quantitativos: Analisado o item e não foi aceito a atestado devido a não apresentar as condições de avaliação conforme item 5.5.5.1.

Quanto a autenticação da contratação do profissional Engenheiro Jacinto José Dariva pela empresa 03: Desconformidade com o item 5.6.1 e 5.6.2 do Edital. A assinatura da empresa não confere com as assinaturas de sócios ou representantes legais.

Quanto a a comprovação de capacidade técnica operacional da empresa 01: Não foi apresentado atestado de capacidade técnica operacional pela empresa 01[...].

Posteriormente o processo, foi encaminhado para a análise contábil, oportunidade na qual o Servidor Sargon Dada Calegari, CRC/RS 093170/O-6, da SMPG/DOF, manifestou-se nos termos: “[...]1) Todas as empresas apresentaram a certidão negativa de falência exigida no item 5.4.1. do edital. 2) A empresa 03 - JD Construções não entregou o documento exigido no item 5.4.5.2, alínea “e” do edital e apresentou o item 5.4.5.2, alínea “c” (balanço patrimonial) ilegível, conforme já apontado na “ata de abertura da licitação, dos envelopes de nº 01 relativos à fase de habilitação”, resultando na impossibilidade de se verificar os índices de liquidez exigidos no item 5.4.2. do edital. 3) A empresa 04 – Mecanicapina, não apresentou o documento exigido no item 5.4.5.2, alínea “b” do edital, conforme foi apontado na “ata de abertura da licitação, dos envelopes de nº 01 relativos à fase de habilitação”. 4) As empresas 02 – Construsinos e 01 – NWASEM são as únicas que atendem integralmente aos requisitos exigidos no item 5.4. do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

edital[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Quanto à observação consignada na ata de abertura do certame, feita pela empresa 01 – NWA SEN COMERCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI-EPP., que as demais licitantes, não apresentaram declaração de ME/EPP, concordamos com a empresa, procede a observação, porém, informamos a licitante, que **a apresentação** da declaração conforme item 3.1. do edital, **não é obrigatória**: “**3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº 01, conforme Anexo, declaração de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**”. Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, de acordo com os pareceres acima transcritos e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital a CPL julga como: **Habilitada** a licitante: 02 – CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., por atendimento a todos os itens do edital, e julga como: **Inabilitadas** as licitantes: 01 – NWA SEN COMERCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, 03 – J.D. CONSTRUÇÕES LTDA, e 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, pelos motivos expostos nos pareceres técnico e contábil. A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), no mural da SMPG e, ainda no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação o prazo recursal de que trata o art. 109 inc. I, alínea “a” da Lei nº 8666/1993. O envelope de nº. 02, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para às **10 (dez horas) do dia 03 (três) de abril de 2018**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Municipal nº 87/2018